



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO:**

- 1.1. O presente termo de Referência tem por objeto a aquisição de sorvetes tipo "picolé" e "massa" e lanche pronto tipo "Cachorro Quente" e refrigerantes visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura para realização de atividades alusivas para semana das crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Evento Cultural - Brincando na Praça.

### **2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO:**

- 2.1. Este Termo de Referência visa atender as Crianças da Rede Municipal de Ensino e Evento Cultural na Praça Central Nicanor Sampaio Albers no Município de Santa Cruz da Conceição;
- 2.2. O Departamento de Educação e Cultura tem como missão promover o acesso a educação, cultura, lazer e bem-estar social para os alunos bem como suas famílias e a comunidade em geral. Como parte das atividades desenvolvidas, destacam-se as ações educacionais que visam o desenvolvimento integral e a promoção da cultura e do lazer;
- 2.3. Os sorvetes são alternativas que encontramos para o consumo durante as atividades esportivas e recreativas que serão realizadas nas Escolas e Praça Central. A oferta desses alimentos contribui para a promoção de hábitos alimentares saudáveis, incentivando o consumo de frutas e ingredientes naturais;
- 2.4. A disponibilidade de sorvetes durante as atividades recreativas, como jogos esportivos e brincadeiras ao ar livre, aumenta o interesse e a participação dos beneficiários, especialmente crianças e jovens. Essa estratégia auxilia na integração social e no fortalecimento das relações interpessoais;
- 2.5. As ações educacionais e culturais desenvolvidas por este Departamento visam atender diversos públicos, incluindo comunidades em situação de vulnerabilidade social. A oferta de sorvetes e lanches e refrigerantes durante eventos e atividades promovidas nessas localidades contribui para o acesso universal a momentos de lazer e bem-estar, fortalecendo o papel do Departamento de Educação e Cultura como agente de transformação social;
- 2.6. A aquisição de sorvetes sob demanda para atender as escolas e ações culturais é uma medida que se alinha aos objetivos institucionais de promoção de educação, inclusão social, sustentabilidade e acesso à cultura e lazer. Por meio dessa iniciativa, buscamos oferecer momentos de diversão, integração social aos beneficiários, reforçando o compromisso da educação e cultura com o



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

desenvolvimento integral dos participantes;

- 2.7. Durante a realização do evento cultural – “Brincando na Praça”, promovido pelo Departamento de Educação e Cultura, é mister servir lanches acompanhado de refrigerante, visando a associação social e o acolhimento. Diante dessa prerrogativa, este Departamento supracitado necessita da contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches prontos para consumo, a fim de suprir a demanda dos participantes no evento supracitado.

### **2. RELAÇÃO DE ITENS – CARACTERÍSTICAS E DETALHAMENTO:**

Item	Objeto/ Descrição	Unid.	Quant.
01	<b>PICOLÉ DE FRUTAS SABORES DIVERSOS</b> (porção aproximada de 55g - 1 unidade de picolé). Os sorvetes tipo "picolé" devem ser de alta qualidade, de sabores variados de fruta, devem ser produzidos de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar vigentes. Os sorvetes devem ser embalados individualmente e estar em perfeito estado de conservação.  <b>Escolas Municipais:</b> 1.000 – Picolés <b>Evento Cultural:</b> 1.500 – Picolés	Unid.	2.500
02	<b>SORVETE DE MASSA SABORES MORANGO E CREME</b> (porção aproximada de 10L - 1 unidade de sorvete). Os sorvetes de massa/cremoso devem ser de alta qualidade, produtos congelados, devem ser produzidos de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar vigentes, embalagem institucional plástica - potes de 10L.  <b>Creche Escola:</b> 20 LTS – Sorvete Massa /Cremoso	Lts	20
03	<b>LANCHE PRONTO TIPO “CACHORRO QUENTE”</b> Para distribuição de forma gradual. O cachorro quente deve ter pão tipo hot dog de aproximadamente 50g, 1 (uma) salsicha e molho de tomate, embalado em plástico para lanche.  <b>Evento Cultural:</b> 500 – “Cachorro Quente”	Unid.	500



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

04	<b>REFRIGERANTE</b> , composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. <b>Evento Cultural:</b> 20 Fardos – “Refrigerantes”	Fardo	20
----	---	-------	----

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- 3.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos dentro do prazo determinado, e o mesmo devem vir em embalagem fechada, sem nenhum tipo de violação;
- 3.2. A solicitante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades;
- 3.3. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição do produto e constar nas observações o número do pregão;
- 3.4. Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;
- 3.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) para contabilização e pagamento;

### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/ TRANSPORTE/ ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO**

- 4.1. Os itens devem ser entregues em quantidades definidas pelo Departamento de Educação e Cultura;
- 4.2. Entregar os sorvetes em suas embalagens originais, sem violação ou danificados e na temperatura entre -18°C e 0°C;
- 4.3. Entregar os lanches em embalagens plásticas próprias para lanche, sem violação ou danificados;
- 4.4. Os refrigerantes devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas, contendo as informações exigidas por legislação vigente (nome do fabricante, data de fabricação, validade, lote, composição, volume, entre outras). A temperatura do produto no momento da entrega deve estar entre 15 °C e 30 °C, evitando variações térmicas bruscas. O fornecedor deve garantir que o transporte ocorra em condições que preservem a integridade e a qualidade dos refrigerantes. Os fardos devem estar empilhados de forma segura, respeitando os limites de empilhamento recomendados para evitar danos às embalagens. O transporte e descarga do produto são de inteira responsabilidade do fornecedor;



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- 4.5. Os pedidos sempre que possível serão formalizados por e-mail ou, por escrito contendo o recebimento do fornecedor no mesmo;
- 4.6. O horário de entrega será combinado com a Diretora do Depto de Educação e Cultura. Esse horário deverá ser rigorosamente observado, pois não serão recebidos produtos fora do horário estabelecido.
- 4.7. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com as Especificações Técnicas (item 3).

### **5. LOCAL DE ENTREGA:**

- 5.1. As entregas devem ser realizadas na EMEF. Maria Hermínia Ruegg Ravanini - Rua Paschoal Ganéo, nº1267, Centro e Creche Escola Doracy de Lourdes Ravanini Marchiori – Rua Oscar Koch Habermann, nº 30, Residencial Luiz Marchiori – Praça Central Nicanor Sampaio Albers - Santa Cruz da Conceição /SP.

### **6. PRAZOS DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

- 6.1. Os produtos devem ser entregues nos dias 09/10/2025 e 11/10/2025 nos locais indicados pela Diretora do Departamento de Educação.

### **7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

- 7.1. O recebimento ocorrerá da seguinte forma:
  - a) O objeto em questão deverá ser recebido pelas Diretoras de Escola Giovanna Sacchi Murer, Carla Maria Hornick de Almeida e Sr.Carlos Eduardo Leveghin Diretor do Depto de Esporte, Turismo e Lazer;
  - b) Deverá ser verificada a equivalência dos produtos entregues, com as especificações contidas no edital e seus anexos;
  - c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições nos produtos este serão devolvidos à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

### **8. FORMALIZACAO DO CONTRATO**

- 8.1. A contratação será formalizada por pedido de empenho, uma vez que se trata de entrega imediata.

### **9. GARANTIA CONTRATUAL**

- 9.1. Não se aplica.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

## **10. FRETE**

- 10.1. A empresa vencedora será responsável pelo frete do objeto, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista e outras despesas.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 11.1. Efetuar a entrega dos itens de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência;
- 11.2. Comunicar à Diretora Municipal de Educação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 11.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 11.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 11.5. Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial;
- 11.6. Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto;
- 11.7. Substituir, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o material que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 12.3. Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 12.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- 12.5. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

autorizações de fornecimento;

- 12.6. Será designado servidor do setor da Educação e Cultura para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo;
- 12.7. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência;
- 12.8. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital;
- 12.9. Aplicar as penalidades, quando cabível;

### **13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA/ FINANCEIRA**

- 13.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

### **14. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO:**

- 14.1. Os materiais serão entregues conforme a necessidade deste Departamento.
- 14.2. O presente contrato será acompanhado pelo (a) Diretor (a) do Departamento de Educação e Cultura Sra Fernanda Cristina da Costa Marchiori.

Santa Cruz da Conceição, 15 de setembro de 2025.

Fernanda Cristina da Costa Marchiori  
Diretora do Depto de Educação e Cultura